

RESOLUÇÃO Nº 169/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 132/2026 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.334.105-8;

considerando o Parecer Técnico 082/2026 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

considerando o Parecer de Mérito da PROPLAN/UNESPAR;

considerando o Parecer nº 089/2026 PROJUR/UNESPAR;

considerando a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (15ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 132/2026 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, a fim de viabilizar a execução do projeto intitulado “Implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar – *Campus* de Apucarana”, com vistas à construção de novo bloco acadêmico e à implantação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da edificação que abrigará o curso de Medicina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 20 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)